

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODALIDADE COM INVERSÃO DE FASES

OBJETO:	Contratação de prestação de serviços de engenharia para montagem e integração dos componentes, realização de testes e entrega de conjuntos eletromecânicos compostos por tubos e conexões de aço, válvulas, instrumentos de medição e controle, dispositivos de análise da qualidade da água (daq) e componentes acessórios (spools) para implantação do centro de controle operacional - cco que compõe o sistema de macro adução (sma) do sistema de fornecimento de água (sfa) da região metropolitana do rio de janeiro, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 99.845.107,85
DATA DA SESSÃO:	06/02/2026 às 11h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço global por lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto e fechado
PARTICULARIDADE:	INVERSÃO DE FASES - Habilitação antes dos lances

ATENÇÃO: LEIA ESTE MANUAL INTEGRALMENTE ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME

Este procedimento possui regras específicas devido à inversão de fases

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INVERSÃO DE FASES.....	4
3. JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO ADOTADO.....	5
4. CRONOGRAMA DO CERTAME.....	6
5. PROCEDIMENTOS PARA OS LICITANTES - PASSO A PASSO.....	7
6. FASE DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS EXIGIDOS.....	9
7. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES.....	10
8. ALERTAS E PENALIDADES.....	11 e 12
9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	13
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Manual tem por objetivo orientar os licitantes interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** do Instituto Rio Metrópole - IRM, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de engenharia para montagem e integração de componentes, realização de testes e entrega de conjuntos eletromecânicos para implantação do Centro de Controle Operacional (CCO) do Sistema de Macro Adução (SMA) do Sistema de Fornecimento de Água (SFA) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Este certame possui uma particularidade essencial: será realizado com **INVERSÃO DE FASES**, ou seja, a fase de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas e lances, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital e no item 24.3 do Termo de Referência.

1.1. Do Valor Estimado

O valor total estimado da contratação é de R\$ 99.845.107,85 (noventa e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamento constante dos anexos do Edital.

1.2. Da Limitação do Sistema Compras.gov.br

IMPORTANTE: O Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) não está parametrizado para a inversão de fases, razão pela qual este procedimento será conduzido de forma híbrida, utilizando o sistema eletrônico em conjunto com procedimentos complementares estabelecidos neste Manual.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INVERSÃO DE FASES

A inversão de fases encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, **anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo**, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

2.2. Decreto Estadual nº 48.778/2023

Art. 42. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o art. 39 deste Decreto apenas ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 14 deste Decreto, observado, nesta hipótese, o disposto no §2º do art. 64 da Lei nº [14.133](#)

2.3. Previsão Editalícia

Conforme item **3.1 do Edital**: "Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, conforme descrito no item 24.3 do Termo de Referência anexo a este Edital."

3. JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO ADOTADO

3.1. Por que não utilizar apenas o sistema Compras.gov.br?

O Sistema de Compras do Governo Federal, embora seja uma ferramenta robusta e consolidada, não possui funcionalidade nativa para a inversão de fases. Ao se abrir o certame no sistema, a etapa de lances seria iniciada automaticamente, contrariando a previsão editalícia de que a habilitação deve anteceder o julgamento das propostas.

3.2. Por que não realizar o pregão presencial?

A alternativa do pregão presencial foi descartada pelos seguintes motivos:

- **Restrição da competitividade:** O pregão presencial limitaria a participação de empresas de outros estados, reduzindo significativamente o universo de potenciais licitantes;
- **Prejuízo à economicidade:** Com menor competição, há tendência de propostas menos vantajosas para a Administração;
- **Custos adicionais aos licitantes:** Empresas de outros estados teriam que arcar com deslocamento, hospedagem e outros custos para participar;
- **Caráter inovador do objeto:** Tratando-se de contratação de elevado valor e complexidade técnica, é essencial maximizar a participação de empresas especializadas de todo o território nacional.

3.3. A Terceira Via: Solução Híbrida

Diante das limitações apresentadas, o Instituto Rio Metrópole optou por uma **solução híbrida e inovadora** que:

- I - **Cumpre integralmente a lei**, realizando a inversão de fases conforme previsto no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021;
- II - **Democratiza o acesso**, permitindo a participação de empresas de todo o Brasil sem a necessidade de deslocamento físico;
- III - **Preserva a competitividade**, essencial para obtenção de propostas mais vantajosas;
- IV - **Mantém a transparência**, com divulgação de todos os atos no site oficial e no chat do sistema;
- V - **Viabiliza a escalabilidade**, criando um modelo que pode ser replicado em outras contratações com inversão de fases.

4. CRONOGRAMA DO CERTAME

O certame seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO/DATA
1	Abertura da sessão pública	06/02/2026 às 11h
2	Envio dos documentos de habilitação por e-mail (SEM VALORES)	2 horas após abertura
3	Divulgação das empresas participantes no chat	Após encerramento do prazo
4	Publicação dos documentos no https://portalsei.rj.gov.br/	Após divulgação no chat
5	Análise da documentação de habilitação	A definir pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e pela Equipe Técnica
6	Divulgação do resultado da habilitação	No site do IRM no chat e no https://portalsei.rj.gov.br/
7	Abertura da fase de lances	Após resultado da habilitação

ATENÇÃO: O prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação. Documentos enviados após este prazo serão desconsiderados, acarretando a exclusão do licitante do certame.

5. PROCEDIMENTOS PARA OS LICITANTES - PASSO A PASSO

5.1. ETAPA 1 - Preparação Prévia

Antes da data da sessão pública (06/02/2026):

1. Efetuar o credenciamento no Sistema SICAF (com os documentos de habilitação) e no Compras.gov.br (www.gov.br/compras), caso ainda não possua cadastro;
2. Verificar se todos os documentos de habilitação estão válidos e disponíveis em formato digital (PDF);
3. Preparar os documentos de habilitação conforme Anexo do Edital;
4. Preparar a proposta de preços conforme Anexo do Edital;
5. **IMPORTANTE:** Organizar os documentos de habilitação em arquivo único ou pasta compactada (.zip), **SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA.**

5.2. ETAPA 2 - Dia da Sessão Pública (06/02/2026 às 11h)

No momento da abertura da sessão:

6. Acessar o sistema Compras.gov.br e acompanhar a sessão pública;
7. **ATENÇÃO:** A proposta de valor inicial deverá ser incluída na plataforma, mas a etapa de lances **NÃO SERÁ ABERTA AUTOMATICAMENTE**. O Pregoeiro comunicará no chat as instruções para envio dos documentos de habilitação;
8. Aguardar a comunicação oficial do Pregoeiro no chat do sistema;
9. Após a comunicação, iniciar imediatamente o envio dos documentos de habilitação.

5.3. ETAPA 3 - Envio dos Documentos de Habilitação

PRAZO: 2 (DUAS) HORAS contadas a partir do momento da abertura da sessão pública.

10. Enviar os documentos de habilitação para o e-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br
11. No assunto do e-mail, identificar: "**Pregão 001/2026 - Documentos de Habilitação - [Nome da Empresa / CNPJ]**";
12. **NÃO INCLUIR** qualquer informação sobre valores ou proposta de preços no e-mail ou nos documentos anexados, sob pena de desclassificação;
13. Aguardar confirmação de recebimento pelo Pregoeiro no chat do sistema.

5.4. ETAPA 4 - Análise da Habilitação

Após o encerramento do prazo de 2 horas:

14. As empresas que enviaram documentação dentro do prazo serão divulgadas no chat do sistema;

15. Os documentos e nomes das empresas serão publicados no site: <https://www.rj.gov.br/irm/node/357> no **Chat** e no <https://portalsei.rj.gov.br/>
16. O Pregoeiro e a Equipe técnica analisarão toda a documentação de habilitação;
17. A relação das empresas habilitadas (classificadas para a fase de lances) e inabilitadas será divulgada no mesmo site;

5.5. ETAPA 5 - Fase de Lances

FASE DE LANCES AS EMPRESAS HABILITADAS

18. Após a divulgação do resultado da habilitação, o Pregoeiro abrirá a fase de lances no sistema;
19. Os licitantes habilitados deverão cadastrar suas propostas no sistema;
20. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, conforme previsto no Edital;

6. FASE DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos de habilitação exigidos estão detalhados no **Anexo V do Edital**. Abaixo, apresentamos um resumo das categorias de documentos necessários:

6.1. Habilitação Jurídica

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.4. Qualificação Técnica

IMPORTANTE: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Modo de Disputa

O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, conforme item 5.11 do Edital:

- A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos;
- Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente;
- Transcorrerá período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado;
- Encerrada a fase aberta, haverá oportunidade para lance final e fechado.

7.3. Intervalo Mínimo de Diferença de Valores

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 19.550,08 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos), conforme item 5.8 do Edital.

7.4. Propostas Inexequíveis

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (item 6.9.3 do Edital).

8. ALERTAS E PENALIDADES

8.1. Condutas Vedadas

É EXPRESSAMENTE VEDADO:

- Incluir valores de proposta nos documentos de habilitação;
- Enviar documentos de habilitação após o prazo de 2 horas;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento.

8.2. Penalidades Aplicáveis

Nos termos do item 17 do Edital e dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes que praticarem condutas vedadas no curso do certame, especialmente durante a fase competitiva, estarão sujeitos à aplicação das seguintes sanções administrativas, observada a gravidade da infração:

- Advertência, aplicável às infrações de menor potencial ofensivo;
- Multa administrativa, no percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do objeto licitado;
- Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, com efeitos em toda a Administração Pública.

8.2.1. Infrações Específicas na Fase Competitiva

Conforme disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, entre outras:

Art. 155, inciso

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os fins da licitação.

8.2.2. Crimes Relacionados à Licitação

Sem prejuízo das sanções administrativas, as condutas que frustrem ou perturbem o caráter competitivo do certame podem configurar ilícitos penais, nos termos do Código Penal, especialmente:

Art. 337-I – Perturbação de processo licitatório

“Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do processo licitatório.”

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CANAL	INFORMAÇÃO
E-mail para habilitação:	licitacoes@irm.rj.gov.br
Site para publicações:	https://www.rj.gov.br/irm/node/357
Sistema de licitação:	www.gov.br/compras

Observações importantes:

- Todas as comunicações oficiais serão realizadas pelo chat do sistema Compras.gov.br;
- As publicações de habilitação serão feitas no site oficial do IRM;
- É responsabilidade do licitante acompanhar as atualizações nos canais oficiais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual tem caráter meramente orientativo e não substitui a leitura integral do Edital e seus anexos. Em caso de divergência, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

Os licitantes devem acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema Compras.gov.br e no site oficial do Instituto Rio MetrÓpole.

Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio do e-mail **licitacoes@irm.rj.gov.br**.

Rio de Janeiro, janeiro de 2026.

INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM

